



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 30.391, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior - CDS do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Os 482 (quatrocentos e oitenta e dois) Cargos de Direção Superior - CDS, afetos ao Gabinete do Governador, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 481 (quatrocentos e oitenta e um) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior - CDS do Gabinete do Governador, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Coordenador Técnico Especial - CDS-16; e

II - 1 (um) cargo de Assessor XII - CDS - 12.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos do *caput* passam a ser 1 (um) cargo de Coordenador-Geral - CDS-17.

Art. 3º Ficam renomeados no âmbito do Gabinete do Governador, 1 (um) cargo de Coordenador-Geral da Secretaria Executiva - CDS-17, 1 (um) cargo de Coordenador-Geral Adjunto da Secretaria Executiva - CDS-17 e 1 (um) cargo de Redator Oficial - CDS-13, os quais passam a ser 1 (um) cargo de Diretor Administrativo - CDS-17, 1 (um) cargo de Diretor Administrativo Adjunto - CDS-17 e 1 (um) cargo de Coordenador de Redação - CDS-13, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos transformados e renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação do Gabinete do Governador.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2025.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO ÚNICO**

**“ANEXO II**

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E  
INDIRETA**

**Gabinete do Governador**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia</b>
Secretário Executivo do Gabinete do Governador	1	SUBSÍDIO II
Diretor Administrativo	1	CDS-17
Diretor Administrativo Adjunto	1	CDS-17
Coordenador Geral	1	CDS-17
Coordenador Técnico Especial	1	CDS-16
Coordenador de Contratos e Convênios	1	CDS-15
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-15
Coordenador de Administrativo	1	CDS-14
Coordenador de Comunicação	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Cedência	1	CDS-14
Coordenador de Redação	1	CDS-13
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	CDS-10
Chefe do Núcleo de Recepção	1	CDS-10
Ouvidor-Geral de Estado	1	CDS-17
Ouvidor-Geral Adjunto de Estado	1	CDS-16
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	1	CDS-14
Secretário Executivo Regional - Região II (Ariquemes)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região III (Jaru)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IV (Ouro Preto do Oeste)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região V (Ji-Paraná)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VI (Cacoal)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VII (Vilhena)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VIII (Rolim de Moura)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IX (São Francisco)	1	CDS-13

Secretário Executivo Regional - Região X (Guajará-Mirim)	1	CDS-13
Assessor XVI	1	CDS-16
Assessor XV	19	CDS-15
Assessor XIV	7	CDS-14
Assessor XIII	6	CDS-13
Assessor XII	5	CDS-12
Assessor XI	7	CDS-11
Assessor X	12	CDS-10
Assessor IX	25	CDS-09
Assessor VIII	28	CDS-08
Assessor VII	35	CDS-07
Assessor VI	14	CDS-06
Assessor V	67	CDS-05
Assessor IV	71	CDS-04
Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	87	CDS-02
Assessor I	13	CDS-01
<b>TOTAL</b>	<b>481</b>	

.....”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061612077** e o código CRC **89845071**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.001894/2025-62

SEI nº 0061612077